LEI Nº 2831
DE 09/02/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R$ 61.935,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais) e com o seguinte desdobramento:

288	3390-30	Material Consumo	2118	02.06.04 FMS - COVID	11.935,00
290	3390-32	Mat.Distrib.Gratuita	2118	02.06.04 FMS - COVID	20.000,00
294	3390-39	Serv.Terc.Pes.Juríd	2118	02.06.04 FMS - COVID	30.000,00
TOTAL					**61.935,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:
II - o excesso de arrecadação do exercício R$ 61.935,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de fevereiro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 09/02/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.